



sociação Batista Beneficente Missionária, por não preencher o pré requisito de atuação em âmbito nacional. A Assembléia referendou as decisões da Comissão Eleitoral. Foram habilitadas: Centro de Cultura Luiz Freire (CCF), Central Única dos Trabalhadores (CUT), Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Inspeção São João Bosco - Salesiano, Instituto de Pesquisa Ação e Mobilização (IPAM), Conselho Federal de Psicologia (CFP), Cáritas Brasileiras, Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente (AMENCAR), Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), Fundação Fé e Alegria, Visão Mundial, Centro de Educação e Cultura Popular (CECUP), União Brasileira de Educação e Ensino (UBEE) Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC) Confederação Geral dos Trabalhadores (CGT), Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes (CECRIA); Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança (Abrinq), Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e Juventude (ABMP), Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e a Adolescência (Abrapia), Missão Criança, Instituto Leonardo Murialdo, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH), Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais (ABONG), Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMRR), Federação Nacional das APAES, Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), Pastoral da Criança, Associação Nacional de Amigos da Pastoral da Criança (ANAPAC). Em seguida passou-se a apresentação das entidades que se candidataram. Foi eleita a Mesa Coletora constituída pela Representante da Cáritas, Márcia Guedes Vieira e Instituto Leonardo Murialdo, Luiz Carlos Maciel dos Reis. Os mesmos assumiram a função e iniciou-se o processo de votação. Finalizada a votação foi feita a apuração dos votos das 21 entidades. O resultado da apuração foi a seguinte: Titulares - Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e Juventude - ABMP (27 votos), Fundação Fé e Alegria (25 votos); Conselho Federal de Serviço Social - CFESS (23 votos), Central Única dos Trabalhadores - CUT (22 votos), Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP (22 votos), Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais - ABONG (21 votos), Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB (21 votos), Ordem dos Advogados do Brasil - OAB (21 votos), Federação Nacional das APAE's (20 votos), Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua - MNMRR (20 votos). Para a suplência foi eleita em primeiro lugar a Pastoral da Criança com 09 votos. Como houve empate em várias posições, houve nova votação para classificação dos suplentes; apresentando-se os seguintes resultados. Segundo suplente, no desempate União Brasileira de Educação e Ensino - UBEE com 19 votos na segunda votação, ficando o Conselho Federal de Psicologia com 13 votos, na terceira suplência. No desempate da Quarta suplência ficou a Visão Mundial, com 17 votos na Segunda votação e a Inspeção São João Bosco com 13 votos na segunda votação, assumindo a quinta suplência. Para desempate da Sexta suplência foi eleita a Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e a Adolescência (Abrapia) com 14 votos. O Instituto de Pesquisa Ação e Mobilização (IPAM) com 10 votos assumiu a sétima suplência e a Confederação Geral dos Trabalhadores - CGT, ficou na oitava suplência com 04 votos. Na Nona suplência ficou a Fundação Abrinq com 05 votos obtidos na primeira votação. Para desempate da décima suplência foi eleito o Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes - CECRIA, com 20 votos na segunda votação. Após realizar a apuração final, proclamou-se os eleitos para o biênio 2003/2004 do CONANDA. Para constar foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente, Secretária e representante do Ministério Público Federal.

CHARLES ROBERTO PRANKE  
Presidente do Conselho

DR. ALCIDES MARTINS  
Subprocurador-Geral da República

MARIA STELA SANTOS GRACIANI  
Secretária

(Of. El. nº 76conanda)

## DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
Em 9 de dezembro de 2002

Nº 5.886-  
Processos de nº 08420.007313/99-54, 08420.007971/2000-50, 08001.003282/2001-98, 08001.002883/2001-83, 08420.006886/99-15, 08001.002882/2001-39, 08001.003281/2001-43, 08420.005135/99-27, 08001.002886/2001-17, 08001.003280/2001-07, 08420.007312/99-91, 08001.002884/2001-28 e 08001.003277/2001-85.

Assunto: Recurso Administrativo ao Diretor-Geral do DPF Interessado: SOS - SISTEMA OSTENSIVO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

Aprovo o pronunciamento consubstanciado no Parecer nº 049-GAB/DG/DPF, de 31.10.02, para dar provimento parcial ao recurso apresentado, revogando a Portaria nº 56-CGCSP/DPJ/DPF, publicada no D.O.U. em 22.07.02, e encaminhando o Processo à Comissão Consultiva para Assuntos de Segurança Privada, para reapreciação.

ARMANDO DE ASSIS POSSA

(Of. El. nº 20Bdpf1695)

## DIRETORIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

### PORTARIA Nº 1.118, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

O DIRETOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08512.012067/2002-07-DELESP/SP; resolve:

a) revogar a Portaria nº 1073 - CGCSP/DPJ/DPF, de 02 de dezembro de 2002, publicada no D.O.U. em 05 de dezembro de 2002, Seção I, página 51.

b) conceder autorização para funcionamento à empresa CONCRETA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ/MF nº 00.617.236/0003-33, com sede à Rua Acruás nº 102, Bairro Campo Belo - São Paulo/SP, tendo como sócios: JÚNIA CRISTINA DE SOUZA MARQUES e MAURÍCIO ROGÉRIO LOBÃO GUEDES, especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA, para exercer suas atividades no Estado de SÃO PAULO.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

(Of. El. nº 21Bdpf1693)

## FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

### PORTARIA Nº 1.291, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, e tendo em vista o processo nº FUNAI/BSB/2822/84 de regularização da Terra Indígena Caramuru Paraguassú, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por três dias, o prazo do art. 3º da Portaria nº 1228/PRES, publicada no DOU 28 de novembro de 2002, referente a Comissão Técnica com a finalidade de proceder os pagamentos indenizatórios pelas benfeitorias consideradas de boa fé, implantadas por ocupantes não índios na Terra Indígena Caramuru Paraguassú.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOBRE MENDES

### PORTARIA Nº 1.292, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, e tendo em vista o processo nº FUNAI/BSB/1431/94 de regularização da Terra Indígena Urubu Branco e Memo nº 002/CT/PORT/1229/PRES/02, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por quatro dias, o prazo do art. 3º da Portaria nº 1229/PRES, publicada no DOU 29 de novembro de 2002, referente a Comissão Técnica com a finalidade de proceder os pagamentos indenizatórios pelas benfeitorias consideradas de boa fé, implantadas por ocupantes não índios na Terra Indígena Urubu Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOBRE MENDES

(Of. El. nº 885/DAF)

## DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 20 de dezembro de 2002

Nº 202 - Assunto: Processo FUNAI/BSB/3025/02. Referência: Terra Indígena PIAÇAQUERA. Interessado: Grupo Indígena Guarani Nhandéva. EMENTA: Aprova o relatório circunstanciado de identificação e delimitação da Terra Indígena a que se refere, com fulcro no Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista o que consta no Processo FUNAI/BSB/3025/02, e considerando o resumo do relatório circunstanciado, de autoria do antropólogo CARLOS ALEXANDRE BARBOZA PLÍNIO DOS SANTOS que acolhe, face as razões e justificativas apresentadas, decide:

1. Aprovar as conclusões objeto do citado resumo para afinal, reconhecer os estudos de identificação e delimitação da Terra Indígena PIAÇAQUERA, de ocupação do respectivo grupo tribal Guarani Nhandéva, com superfície e perímetro aprovados de 2.795 hectares e 38 km respectivamente, localizada no município de Peruíbe, Estado de São Paulo.

2. Determinar a publicação no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de São Paulo, do Resumo do Relatório de Revisão, Memorial Descritivo, Mapa e Despacho, na conformidade do § 7º do art. 2º do Decreto nº 1.775/96.

3. Determinar que a publicação referida no item acima, seja afixada na sede da Prefeitura Municipal da situação do imóvel.

ARTUR NOBRE MENDES

## Resumo do Relatório de Identificação e Delimitação da Terra Indígena Piaçaguera

Referência: Processo FUNAI/BSB/3025/02. Denominação: Terra Indígena Piaçaguera. Localização: Município de Peruíbe, Estado de São Paulo. Superfície: 2.795 ha. Perímetro 38 km. Sociedade Indígena: Guarani Nhandéva. Família linguística: Tupi-Guarani. Língua: Guarani. População: 55 pessoas (2000). Situação fundiária: Identificada e delimitada pelo GT da Portaria nº 867, de 24 de agosto de 2000, coordenado pelo antropólogo Carlos Alexandre Barboza Plínio dos Santos.

### I PARTE -DADOS GERAIS

Os Guarani somam, aproximadamente, trinta mil pessoas em território brasileiro. Ocupam o litoral dos Estados do Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e Santa Catarina no Brasil, além de áreas na Argentina, no Paraguai e na Bolívia. Tais regiões estão associadas ao seu território tradicional e outras, a exemplo do litoral de São Paulo, do Rio de Janeiro e do Espírito Santo constituem áreas de recuperação recente, decorrente de um fluxo migratório iniciado no século XIX.

No Brasil, os Guarani dividem-se em três subgrupos que, sem perder a identidade enquanto etnia, apresentam Teko (modo de ser específico). São eles: os Guarani-Kaiwá; os Guarani-Nhandéva e os Guarani-Mbyá. Os Kaiwá estão distribuídos num território que ocupa a região fronteira entre o Mato Grosso do Sul e o Paraguai Oriental. Os Nhandéva ocupam território mais ao sul, em áreas limítrofes do Mato Grosso, Paraná e Paraguai e, ainda, no interior e litoral de São Paulo. Os Mbyá ocupam o território localizado na parte central do Paraguai Oriental, o qual se estende, hoje, pelo norte da Argentina (provincia de Misiones), pelo estado do Rio Grande do Sul e litoral de Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo, no Brasil. Há ainda grupos Mbyá que estão no Mato Grosso, Pará, Município de Jacundá, T. I. Nova Jacundá, Maranhão (reserva dos índios Guajajara), Mato Grosso e no Tocantins, sendo que neste último, um grupo de 4 pessoas, liderado pelo Sr. Luiz, está localizado na aldeia Karajá do Norte (T.I. Xambioá).

### OS GUARANI NO ESTADO DE SÃO PAULO

A partir dos relatos quincentistas, verifica-se na Capitania de São Vicente a presença de vários grupos indígenas, os quais não demoraram a serem aldeados. O aldeamento, que era a política constante dos colonizadores no trato com os indígenas, constituiu elemento básico no processo de apropriação das novas terras.

Na antiga Capitania de São Vicente, fundada em 1532 por Martim Afonso de Souza (1500/1571), os aldeamentos se revestiram de um caráter original marcado pela antiguidade e continuidade de sua existência. Foram definidos a partir de meados do século XVI, embora conhecendo períodos de acentuada decadência, até as primeiras décadas do século XIX. Constituíram-se em importantes instrumentos ao serviço do projeto colonial de enquadramento das populações indígenas, organização do espaço e viabilização econômica da capitania.

A partir de 1553, a consolidação da ocupação europeia na região de São Vicente favoreceu a abertura de um vasto sertão atraente por suas riquezas, entre as quais se inclui o elemento indígena. Nos séculos XVI e XVII, índios de diversas nações compunham a maioria da população paulista. No panorama etnográfico da Capitania de São Vicente, destacam-se quatro regiões: os Tupi ocupavam a faixa que ia do Rio de Janeiro à Baixada Santista, incluindo o que é hoje a cidade de São Paulo e alguns trechos do interior; Vale do Paraíba e Serra da Mantiqueira eram ocupados por grupos Jê e outros não Tupi-Guarani; a oeste estavam outros grupos não-Tupi, alguns próximos dos grupos do Vale do Paraíba. Ao sul e a sudoeste de São Vicente, no litoral e no interior, localizavam-se numerosos grupos Guarani que, como agricultores, atraíram os portugueses, espanhóis e jesuítas interessados na sua mão-de-obra.

Nos aldeamentos eram colocados para viverem juntos vários grupos étnicos diferentes, provocando violentas rebeliões de facções. Esses conflitos constituíram campos propícios à organização de guerras punitivas, levadas a cabo pelos luso-paulistas que, entre 1590-1595, escravizaram ou destruíram larga fração da população indígena numa área de 60 km em torno da Vila de São Paulo. As expedições buscavam cativos Guaianá e Guarulhos os quais, juntamente com os Guarani, compunham majoritariamente o perfil étnico da população indígena dos aldeamentos.

Os assaltos às aldeias indígenas continuaram por todo o século XVII, quando eram trazidos milhares de índios de diversas etnias para as fazendas e sítios na condição de "serviços obrigatórios", dando suporte, assim, à base de mão-de-obra indígena na região dos paulistas e possibilitando a produção e o transporte de excedentes agrícolas. Desta forma, os índios viram-se "integrados" à florescente economia da região.

No litoral brasileiro, especialmente em São Paulo e no Sul, algumas hordas Guarani reorganizavam seu padrão de ocupação a partir do tráfico de cativos, desenvolvendo relações comerciais com os colonizadores portugueses, atraídos, em grande medida, pelas mercadorias trazidas da Europa. Cronistas do século XVII informam que enquanto algumas aldeias do litoral se especializavam no comércio de escravos com os portugueses, outras unidades permaneciam no sertão, não se submetendo ao contato com os conquistadores.

Em 1675, foi erigida a Província da Imaculada Conceição, contando então 12 conventos que distribuíam missionários desde o Espírito Santo até a Colônia do Sacramento no Uruguai, com a intenção de acelerar a catequese indígena, principalmente dos grupos Tupi e Guarani, as missões se concentraram primeiro no litoral, que era habitado pelos Guarani, e depois no interior.

A função dos aldeamentos no contexto da colonização no século XIX era um sistema de aldeamento que constituía-se num mecanismo comum de que a classe dominante lançou mão no século XIX e nos anteriores para retirar os índios de seu espaço indefinido e livre, e submetê-los a regime de encarceramento em locais pré-estabelecidos. Com o crescimento das cidades paulistas, os aldeamentos